



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

PARECER TÉCNICO/NAT/ TJES Nº 725/2020

Vitória, 06 de maio de 2020.

Processo nº [REDACTED]
[REDACTED] impetrado pelo
[REDACTED]
[REDACTED] em favor de
[REDACTED]
[REDACTED].

O presente Parecer Técnico atende solicitação de informações técnicas da 1ª Vara Cível de Barra de São Francisco – ES, requeridas pelo MM. Juiz de Direito Dr. Thiago Balbi da Costa, sobre o procedimento: **Cirurgia oftalmológica, devido a descolamento de retina; disponibilização de transporte caso realização do procedimento em cidade diversa.**

I – RELATÓRIO

1. De acordo com os fatos relatados na Inicial, o Requerente foi diagnosticado com descolamento de retina em olho direito, necessitando de cirurgia para correção. O Autor afirmou que não foi atendido pela municipalidade em razão do estágio da pandemia do COVID-19, sendo informado que “deveria esperar passar o estado de calamidade, mesmo sob o eventual risco de ficar cego”. Foi informado pela Secretaria Municipal de Saúde do agendamento de sua consulta médica para o dia 12/05/2020. Contudo, teme pela espera, visto que “o médico foi incisivo em dizer que tal intervenção cirúrgica deveria ser feita nas próximas 24 horas, por se tratar de caso grave” e “se seu quadro patológico continuar evoluindo, acredita que perderá sua visão”. Como não possui meios financeiros para arcar com as despesas de seu tratamento, recorre a via judicial.



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

2. Às fls. 29 consta o espelho do SISREG, com agendamento classificado como eletivo (azul) para o dia 12/05/2020 às 7 h, no Hospital Evangélico de Vila Velha. Foi informado que o paciente [REDACTED] tem 43 anos de idade e foi encaminhado ao setor de oftalmologia devido a um deslocamento de retina em olho direito e que o mesmo teve uma inflamação na retina que ocasionou o seu deslocamento e que devido a isso sua visão está escura.
3. Às fls. 30 consta encaminhamento para o Hospital Evangélico – setor retina, em papel timbrado da Clínica de Olhos Cricaré – COC, emitido em 14/04/2020 pelo Dr. Carlos C. Soares Júnior, oftalmologista, CRM ES 6004, descrevendo que o paciente [REDACTED] apresenta descolamento de retina em olho direito, sendo solicitado avaliação e conduta, com urgência.
4. Às fls. 31 e 40 consta guia de referência e contra referência, sem data, emitida pelo Dr. Carlos C. Soares Júnior, encaminhando para o oftalmologista de retina, no Hospital Evangélico, urgente, devido descolamento de retina em olho direito.
5. Às fls. 34 e 37 consta guia de referência e contra referência, sem data, emitida pelo Dr. Marco Tulio S., CRM ES 13181, para avaliação da acuidade visual.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. **A Portaria Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II, item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

2. **A Portaria Nº 3128 de 24 de dezembro de 2008**, define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e serviços de Reabilitação Visual, e define pessoa com deficiência visual aquela que apresenta baixa visão ou cegueira.

DA PATOLOGIA

1. A retina é uma camada presente no fundo do olho composta por células nervosas responsáveis por transformar a energia luminosa do meio externo em energia elétrica, sendo esta transportada para o cérebro através do nervo óptico aonde será formada a imagem e com isto a visão.
2. O descolamento da retina (DR) consiste na separação entre a retina sensorial e o epitélio pigmentar da retina (EPR), ficando este espaço preenchido por fluido sub-retiniano (FSR).
3. Existem 3 tipos de descolamento de Retina:

2.1 **Descolamento de Retina Regmatogênico:** Ocorre devido a passagem de líquido vítreo do centro do olho para debaixo da retina através de uma rotura ou buraco de retina. É o tipo mais comum de descolamento de retina.

Em relação ao Descolamento de Retina Regmatogênico, normalmente a retina não apresenta nenhum buraco ou rotura em toda a sua extensão, contudo se este aparecer haverá a propensão de que líquido presente dentro do olho, vítreo liquefeito, penetre por este buraco ou rotura indo se acumular sob a retina gerando o DR. Podem ser provocadas após traumatismo (craniano ou ocular), doenças do olho (pacientes míopes, tem mais risco, p. ex.) ou ocorrer de forma espontânea.

2.2 **Descolamento de Retina Exsudativo:** Neste caso não há a presença de rotura ou buraco de retina. Ocorre da mesma forma acúmulo de líquido sob a



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

retina, contudo este provem de outra estrutura ou região debaixo da retina. As causas mais comuns são tumores e processos inflamatórios.

2.3 Descolamento de Retina Tracional: Este tipo de descolamento geralmente ocorre devido a tração “puchamento” exercido sobre a retina geralmente realizado por tecido fibrovascular dentro da cavidade vítrea. A causa mais comum nestes casos é o acometimento ocular pelo diabetes, contudo doenças inflamatórias ou a própria Retinopatia da Prematuridade pode ser a causa.

DO TRATAMENTO

1. O tratamento do Descolamento de retina do tipo exsudativo depende da etiologia subjacente que ocasionou sua lesão ocular. O tratamento do Descolamento de Retina Regmatogênico (tipo mais comum) é cirúrgico. Felizmente, aproximadamente 90% dos descolamentos de retina podem ser tratados cirurgicamente. Atualmente existe 3 tipos de cirurgia para tratamento do Descolamento de Retina:

1.1 Retinopexia pneumática: Esta cirurgia é realizada injetando-se dentro do olho uma certa quantidade de gás para que este obstrua o buraco ou a rotura da retina impedindo a passagem de líquido por ele e com isso propiciando resolução do descolamento. Para selar a rotura ou buraco pode ser realizado a crioterapia antes da injeção de gás ou pode ser realizado laser após a resolução do descolamento de retina. Se a retina não reaplicar com este tipo de técnica então faz-se necessário ou a realização de introflexão escleral ou vitrectomia pars plana.

1.2 Introflexão escleral: ainda é amplamente utilizada nos dias de hoje ou de forma isolada ou associada a vitrectomia posterior. Esta cirurgia tem a finalidade de se suturar ao redor do olho um segmento composto de silicone a fim de que ele fique posterior a todas as roturas que geraram o



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

descolamento de retina. Já no intraoperatório mesmo antes de suturar o elemento introflector é realizado a crioterapia próximo a rotura para que quando a retina se aplicar a rotura ficar selada.

1.3 Vitrectomia Posterior ou Vitrectomia Pars Plana: nos últimos anos esta técnica cirúrgica passou por extreme avanço e ultimamente tem sido amplamente usada para tratamento de certos tipos de descolamento de retina. Esta técnica consiste na realização de pequenas incisões na parede anterior do olho para a introdução de instrumentos dentro do olho. O primeiro passo da cirurgia é a remoção do vítreo de dentro do olho com um instrumento que corta o vítreo e o aspira ao mesmo tempo.

2. Cabe ao cirurgião de retina optar de acordo com o tipo de descolamento e configuração do mesmo sobre a melhor técnica cirúrgica a ser adotada.

DO PLEITO

1. **Cirurgia oftalmológica, devido a descolamento de retina em olho direito; disponibilização de transporte caso realização do procedimento em cidade diversa.**

III- DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

1. Trata-se de paciente de 43 anos, com diagnóstico de descolamento de retina, sendo avaliado por um oftalmologista geral, que o encaminhou para avaliação e conduta, em um setor especializado em retina (no Hospital Evangélico de Vila Velha). Consta anexado ao Processo o Espelho do SISREG, confirmando que foi feito o agendamento da requerida consulta para o dia 12/05/2020 às 7 horas no Hospital Evangélico de Vila Velha – setor de retina.



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

2. Não foi informado pelo médico oftalmologista explicitamente sobre o tipo, a gravidade e a extensão do descolamento de retina avaliado, o que prejudica a elaboração deste Parecer, visto que o tipo de tratamento depende diretamente dessas informações. Foi informado que o Requerente apresentou uma inflamação na retina, o que ocasionou o seu deslocamento. Com isso, este Núcleo entende que a principal hipótese diagnóstica seja de Deslocamento de Retina do tipo Exsudativo (tipo menos comum de deslocamento) e o mais importante na resolução deste é o tratamento da condição de base que está causando a exsudação de fluido sub-retiniano.
3. Portanto este NAT conclui que o paciente em tela **deve comparecer à consulta marcada para o dia 12/05/2020 (próxima terça-feira) às 7 horas no Hospital Evangélico de Vila Velha – setor de retina**, conforme confirmado em Espelho do SISREG anexado ao Processo, para determinar qual o procedimento é necessário para seu tratamento. Após esta avaliação, caso não sejam atendidas as medidas necessárias para sua devida terapêutica, dentro da prioridade indicada pelo médico assistente, via SUS, caberia ao Requerente recorrer à via judicial.
4. Informamos também que, caso o Requerente não tenha transporte próprio ou meios para efetuar o transporte, cabe ao Município disponibilizá-lo para efetuar suas consultas/procedimentos no local onde serão realizados.





Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

REFERÊNCIAS

Ramalho A.; Retina, volume 1, 1ª edição - Dezembro de 2013

https://thea.pt/sites/default/files/documentos/retina_volume_i_2013_small.pdf

Arroyo JG: Retinal Detachment. UpToDate. Disponível em:

<http://www.uptodate.com/contents/retinal-detachment?>

Instituto de Retina; Descolamento de Retina; Disponível em:

<http://www.institutoderetina.com.br/home/descolamento-de-retina-2/>

Saraiva F. P. et al, Avaliação do risco de redescolamento de retina após retorno a atividade laboral braçal, disponível em: <http://rbmt.org.br/details/24/pt-BR/avaliacao-do-risco-de-redescolamento-de-retina-apos-retorno-a-atividade-laboral-bracal>